

ACTA N.º 24/2009

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
28 de Dezembro de 2009**

01 – ABERTURA -----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Manuel Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----A Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, comunicou que não poderia estar presente na reunião por motivos de férias, pelo que solicitou a justificação da respectiva falta. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

-----**O sr. Presidente, apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na**

Ordem do Dia dos seguintes assuntos: -----

----- **CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – SECÇÃO AUTÓNOMA.** -----

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO:** - Informou que a Comissão de Acompanhamento e Controlo do Contrato de Execução de Transferência de Competências para o Município de Cinfães em Matéria de Educação reuniu nesta autarquia, tendo sido proposto uma alteração ao contrato de execução por forma a contemplar o recrutamento de mais pessoal. -----

-----**REGIME DE FRUTA ESCOLAR (RFE):** - Informou que foi aprovada a candidatura apresentada pelo Município de Cinfães ao programa de Fruta Escolar (RFE), para novecentos e noventa e dois alunos. -----

-----**O sr. Vice-Presidente, apresentou o seguinte:** -----

-----**REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL:** - Informou que esteve presente numa reunião, em Tabuaço, promovida pela Associação de Municípios do Vale do Douro Sul. -----

-----**PROTECÇÃO CIVIL:** - Informou que reuniu no Governo Civil de Viseu, com os responsáveis distritais da Protecção Civil, para entre outros assuntos fazer um balanço sobre os fogos florestais do ano de 2009. -----

-----**O Vereador, sr. Eurico Correia, apresentou o seguinte:** -----

-----**FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA:** -

Enalteceu o contributo financeiro dado pelo Executivo para que esta festa / convívio se realizasse, bem como o empenho da comissão organizadora. Mais referiu que esta festa deve manter-se, pois considera que face ao que viu é um momento de felicidade para algumas famílias. -----

-----**O Vereador, sr. Prof. Laureano Valente, apresentou o seguinte:** -----

-----**PLANO DE SALVAGUARDA DO VALE DO BESTANÇA:** - Solicitou informação sobre o ponto de situação deste processo. -----

-----O sr. Presidente informou que o assunto será presente a uma próxima reunião.

03 – CÂMARA -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA:** - O sr. Presidente informou que procedeu à abertura de um procedimento concursal por ajuste directo para a plataforma electrónica de contratação pública, à VORTAL.GOV, pelo período de 6 meses, uma vez que esta empresa foi umas das primeiras a fornecer os serviços e ainda pelo facto de nesta data a Câmara Municipal de Cinfães ter em curso alguns procedimentos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS:** - No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de

riscos e infracções conexas.» -----

-----Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos: -----

-----a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas; -----

-----b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.); -----

-----c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo; -----

-----d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano. -----

-----Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Divisão Administrativa e Financeira apresenta a Proposta do **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**, da Câmara Municipal de Cinfães, tendo por base o regulamento tipo disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO QUANDO EXERCIDA DE FORMA NÃO SEDENTÁRIA (FEIRAS):** - O DL n.º 42/2008, de 10 de Março, introduziu alterações profundas no regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por

feirantes, bem como no regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. -----

-----Com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei supra foi revogado o DL n.º 252/86 de 25 de Agosto, com as alterações subsequentes, sendo assim necessário proceder à elaboração um novo Regulamento abrangendo todas as matérias de competência municipal integrantes do novo regime jurídico. -----

-----A aprovação do presente regulamento carece de parecer prévio das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores. -----

-----Assim, a Divisão Administrativa e Financeira apresenta o Projecto de Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma Não Sedentária, na área do Município de Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Projecto de Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma Não Sedentária, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., o mesmo ser publicitado para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

----- **CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – SECÇÃO**

AUTÓNOMA: -A Portaria nº 759/2009, de 16 de Julho, adaptou o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, ao pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos, vinculado às autarquias locais. -----

-----Nesse sentido o Conselho Coordenador de Avaliação deve integrar o director

ou directores dos agrupamentos de escolas ou os seus representantes, devendo a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º da referida Portaria deliberar a criação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**ESTRADA DA IGREJA DE TAROUQUELA A LAMEIRAS:** - Tendo a Empresa Afonso Malheiros, Lda. adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do art.º 98.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e notificar nos termos do art.º 85.º do Código dos Contratos Públicos, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**CAMINHO MUNICIPAL DA E.N. 222 A SANFINS:** - A Empresa Montalvia Construtora S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, solicita que seja feita a recepção definitiva da obra, bem como a libertação das garantias bancárias prestadas. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng.º Hélio Sampaio) informaram o seguinte: -----

-----“*Conforme despacho do Sr. Presidente datado de 19/11/2009, cumpre-me* -----

informar que a estrada em epígrafe está em boas condições, sendo assim é possível fazer a Recepção Definitiva solicitada pela firma adjudicatária e recebe-la em definitivo. -----

-----Junto se anexa o auto de Recepção Definitiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as garantias. -----

-----**C.M. VALES MEIJOADAS – RIBEIRINHA** – A Empresa Montalvia Construtora S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, solicita que seja feita a recepção definitiva da obra, bem como a libertação das garantias bancárias prestadas. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng.º Hélio Sampaio) informaram o seguinte: -----

-----“*Conforme despacho do Sr. Presidente datado de 19/11/2009, cumpre-me informar que a estrada em epígrafe está em boas condições, sendo assim é possível fazer a Recepção Definitiva solicitada pela firma adjudicatária e recebe-la em definitivo.*” -----

-----Junto se anexa o auto de Recepção Definitiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as garantias. -----

-----**CONSTRUÇÃO DO C.M. DE RAMIRES AOS LIMITES DO CONCELHO DE CINFÃES (OVADAS)** – A Empresa Montalvia Construtora S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, solicita que seja feita a recepção definitiva da obra, bem como a libertação das garantias bancárias prestadas. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng.º Hélio Sampaio) informaram o seguinte: -----

-----“*Conforme despacho do Sr. Presidente datado de 19/11/2009, cumpre-me informar que a estrada em epígrafe está em boas condições, sendo assim é possível fazer a Recepção Definitiva solicitada pela firma adjudicatária e recebe-la em definitivo.*” -----

-----Junto se anexa o auto de Recepção Definitiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as garantias. -----

-----**ACESSO AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA. AQUISIÇÃO DE TERRENOS:** - No cumprimento do disposto no artigo 65º n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal de Cinfães informa a respectiva Câmara que, com o objectivo de executar a obra denominada “ACESSO AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA” na Freguesia de Nespereira, Concelho de Cinfães adquiriu através de Declaração de Cedência subscrita pelos respectivos proprietários, três parcelas de terreno com as áreas de 833,00 m² 579,00 m² e 60,00 m² pelo preço e condições abaixo indicados: -----

----- - **PARCELA N.º 1** - Área — 833,00 m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados); -----

----- - Condições: -----

----- - A presente cedência é feita pelo preço de 15,00 €uros por metro quadrado, num total de 12.495,00 €uros (doze mil quatrocentos e noventa e cinco euros); -----

----- - Ficam reservados os esteios implantados na parcela de terreno ora cedida bem como a lenha proveniente das árvores a derrubar; -----

----- - O Município compromete-se ainda a garantir que a água continue a cair no tanque que se encontra na parte sobrança; -----

----- - Por acordo de todos os co-proprietários, o pagamento será efectuado, na íntegra, ao Senhor Ernesto Soares. -----

----- - **PARCELA N.º 2** - Área - 579,00 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados); -----

----- - Condições: -----

----- - A presente cedência é feita pelo preço de 15,00 €uros por metro quadrado, num total de 8.685,00 €uros (oito mil seiscentos e oitenta e cinco euros); -----

----- - Ficam reservados os esteios implantados na parcela de terreno ora cedida bem como a lenha proveniente das árvores a derrubar; -----

----- - Por acordo dos proprietários, o pagamento será efectuado ao Senhor Ernesto Soares. -----

----- - **PARCELA N.º 6** - Área - 60,00 m² (sessenta metros quadrados); -----

----- - Condições: -----

----- - A presente cedência é feita pelo preço de 15,00 €uros por metro quadrado, num total de 900,00 €uros (novecentos euros); -----

----- - Ficam reservados os esteios implantados na parcela de terreno ora cedida; --

----- - Por acordo de todos os co-proprietários, o pagamento será efectuado, na íntegra, ao Senhor Ernesto Soares. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento o sr. Presidente. ----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** -----

-----**CENTRO ESCOLAR DE TAROUQUELA** – Presente uma informação emitida pelos Serviços Técnicos, Arquitecta Cristina Nabais, referente à obra acima indicada do seguinte teor: -----

-----“1. Para efeitos no disposto no ponto 6, do artigo 265.º e artigos seguintes, do DL 59/99, de 02 de Março anexa-se cópias dos contratos de subempreitadas, apresentadas pelo empreiteiro (**GÁS 98 LDA; ALTERNATIVA CERTA ALUMINIOS, LDA; DOMAGUA INSTALAÇÕES DE PICHELARIA E PISCINAS, LDA; ABILIO & PAULO PEIXOTO – ELECTRICIDADE, LDA; INSTAVAC - INSTALACOES TERMICAS LDA e ALMEIDA & SOBRINHO, LDA**). -----

-----2. *Os subempreiteiros em questão dispõem de condições legais para a execução das obras que lhe foram subcontratadas.* -----

-----3. *As cópias devem ser depositadas junto do contrato inicial (c.f 1.ª parte da alínea d), do art. 268.º do mesmo diploma).* -----

-----4. *Mais se informa que o valor das subempreitadas corresponde a 31,60 % do contrato não tendo sido atingidos os limites legais para subempreitar previstos no n.º3, do artigo 265.º do DL 59/99, de 02 de Março.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA:** - Presente a informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal relativamente ao assunto acima indicado, no teor seguinte: -----

-----“1 - *Fundamentação técnica:* -----

-----no seguimento da deliberação do executivo tomada em 14.12.2009, na qual se definiu considerar como prioridade de investimento a medida “Modernização do Parque Escolar” ao abrigo do regime de excepção para os contratos públicos, remetem-se a V. consideração os elementos necessários para se iniciar o procedimento de decisão de contratar mencionado em assunto, elaborados nos termos do n.º 7, art.º 1 e do n.º1 do artigo 2, do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, do n.º 1 do art.º 5.º e do artigo 12.º do mesmo diploma legal. -----

-----2 - *Documentos internos apresentados:* -----

-----2.1- *Proposta de decisão de contratar;* -----

-----2.2- *Estimativa orçamental prevista no projecto de execução.* -----

-----3- *Peças do Procedimento:* -----

-----3.1- *Convite;* -----

-----3.2- *Caderno de Encargos;* -----

-----3.3- *Projecto de Execução.* -----

-----4- *Procedimentos:* -----

-----4.1- *Deve a entidade competente para a decisão de contratar nomear o júri nos termos do n.º1 do art.º 67.º do CCP, devendo este ser composto no mínimo por três membros efectivos e sempre em número ímpar, um dos quais presidirá, sendo necessários ainda dois suplentes.* -----

-----4.2- *Deve a entidade competente para a decisão de contratar convidar no mínimo três entidades, nos termos do n.º1, do artigo 6.º do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;* -----

-----4.3- *Após aprovação das peças do procedimento, este deve ser publicitado na plataforma electrónica em utilização pelo Município (VortalGOV).* -----

-----4.4- *Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro a deliberação deve ser publicada em simultâneo, no Diário da República e no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos.* -----

-----5- *Mais se informa que nos termos no n.º2, do art.º 6.º do DL 34/2009, de 06 de Fevereiro, aos procedimentos de ajuste directo destinados à Modernização do Parque Escolar não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 (a 5) do art.º 113.º, do CCP.”*-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos, convite e abrir concurso por ajuste directo fixando-se o preço base em € 2.051.181,87, (dois milhões cinquenta e um mil cento e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos e convidar para efeitos de apresentação de propostas as empresas abaixo indicadas, conforme o disposto no nº 1 do artigo 6º do diploma anteriormente indicado: -----

----- - Inmetro, Construções Lda; -----

----- - Santana & Cª S.A.; -----

----- - Ladário Sociedade de Construções Lda; -----

----- - Manuel Rodrigues Gouveia S.A.; -----

----- - Francisco Pereira Marinho & Irmão Lda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Arqt^a Cristina Maria Nabais Pereira; -----

-----**Vogais:** Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (Assistente Técnico); ---

-----**Suplentes:** Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico) e António Jorge Botelho Soares (Coordenador Técnico). -----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder à delegação das competências constantes nas normas conjugadas dos artºs 109º e 69º, nº 2, no júri do procedimento, nomeadamente, no que respeita aos esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, (c.f. artº 50º do C.C.P) e aos erros e omissões do Caderno de Encargos (c.f. artº 61º do C.C.P.). -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CENTRO ESCOLAR DE TAROUQUELA - AJUSTE DIRECTO (dl/2009, DE 06 DE Fevereiro)** – Presente a informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal relativamente ao assunto acima indicado, no teor seguinte: -----

-----“1- *Fundamentação técnica:* -----

-----no seguimento da deliberação do executivo tomada em 14.12.2009, na qual se definiu considerar como prioridade de investimento a medida “Modernização do Parque Escolar” ao abrigo do regime de excepção para os contratos públicos, junto se remetem a V. consideração os elementos necessários para se iniciar o procedimento de decisão de contratar mencionado em assunto, elaborados nos

termos do n.º 7, art.º 1. e do n.º 1, do artº 2, do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, do n.º 1, do art.º 5.º e do artigo 12.º do mesmo diploma legal e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP. -----

-----2- Documentos internos apresentados: -----

-----2.1- Proposta de decisão de contratar incluindo sugestão de nomes de entidades a convidar nos termos do n.º1, do artigo 6.º do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (entidades constantes na lista de fornecedores registados na Plataforma VortalGOV); -----

-----2.2- Estimativa orçamental no valor de 39.804,46 euros; -----

-----2.3- Informação de cabimento do Sr. Chefe de Divisão da DAF; -----

-----3- Peças do Procedimento: -----

-----3.1- Convite; -----

-----3.2- Caderno de Encargos; -----

-----3.3- Anexos ao Caderno de Encargos: Anexo I- Mapa de quantidades, Anexo II- Referenciais Técnicos; -----

-----4- Procedimentos: -----

-----4.1- Deve a entidade competente para a decisão de contratar nomear o júri nos termos do n.º1 do art.º 67.º do CCP, devendo este ser composto no mínimo por três membros efectivos e sempre em número ímpar, um dos quais presidirá, sendo necessários ainda dois suplentes. -----

-----4.2- Após aprovação das peças do procedimento, este deve ser publicitado na plataforma electrónica em utilização pelo Município (VortalGOV). -----

-----4.3- Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro a deliberação deve ser publicada em simultâneo, no Diário da República e no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos. -----

-----5- Mais se informa que nos termos no n.º2, do art.º 6.º do DL 34/2009, de 06

de Fevereiro, aos procedimentos de ajuste directo destinados à Modernização do Parque Escolar não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 (a 5) do art.º 113.º, do CCP.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, e abrir concurso por ajuste directo fixando-se o preço base em € 39.804,46 (trinta e nove mil oitocentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) e convidar para efeitos de apresentação de propostas as empresas abaixo indicadas, conforme o disposto no nº 1 do artigo 6º do diploma anteriormente indicado: JULCAR MOBILIÁRIO INTEGRADO, S.A., GARNEL PINHO- REP. MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, LD.ª, SOTUBO- MÓVEIS METÁLICOS, S.A. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----Presidente: Sr.ª Vereadora do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Cinfães, Enfermeira Maria de Fátima Oliveira Sousa; -----

-----Vogais: Sr.ª Arquitecta Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Sr. António Jorge Botelho Soares, Chefe de Secção; -----

-----Como suplentes: a Sr.ª Maria Fernanda Cardoso Pereira, Assistente Administrativa e Sr.ª Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Administrativa. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CENTRO ESCOLAR DE SANTO ANTÓNIO- SANTIAGO DE PIÃES- AJUSTE DIRECTO (dl/2009, DE 06 DE Fevereiro)** – Presente a informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal relativamente ao assunto acima indicado, no teor

seguinte: -----

-----“1 - *Fundamentação técnica:* -----

-----no seguimento da deliberação do executivo tomada em 14.12.2009, na qual se definiu considerar como prioridade de investimento a medida “Modernização do Parque Escolar” ao abrigo do regime de excepção para os contratos públicos, junto se remetem a V. consideração os elementos necessários para se iniciar o procedimento de decisão de contratar mencionado em assunto, elaborados nos termos do n.º 7, art.º 1. e do nº 1, do artº 2, do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, do n.º 1, do art.º 5.º e do artigo 12.º do mesmo diploma legal e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP. -----

-----2- *Documentos internos apresentados:* -----

-----2.1- *Proposta de decisão de contratar incluindo sugestão de nomes de entidades a convidar nos termos do n.º1, do artigo 6.º do DL n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (entidades constantes na lista de fornecedores registados na Plataforma VortalGOV);* -----

-----2.2- *Estimativa orçamental no valor de 38.173,42 euros;* -----

-----2.3- *Informação de cabimento do Sr. Chefe de Divisão da DAF;* -----

-----3- *Peças do Procedimento:* -----

-----3.1- *Convite;* -----

-----3.2- *Caderno de Encargos;* -----

-----3.3- *Anexos ao Caderno de Encargos: Anexo I- Mapa de quantidades, Anexo II- Referenciais Técnicos;* -----

-----4- *Procedimentos:* -----

-----4.1- *Deve a entidade competente para a decisão de contratar nomear o júri nos termos do n.º1 do art.º 67.º do CCP, devendo este ser composto no mínimo por três membros efectivos e sempre em número ímpar, um dos quais presidirá, sendo*

necessários ainda dois suplentes. -----

-----4.2- *Após aprovação das peças do procedimento, este deve ser publicitado na plataforma electrónica em utilização pelo Município (VortalGOV).* -----

-----4.3- *Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro a deliberação deve ser publicada em simultâneo, no Diário da República e no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos.* -----

-----5- *Mais se informa que nos termos no n.º2, do art.º 6.º do DL 34/2009, de 06 de Fevereiro, aos procedimentos de ajuste directo destinados à Modernização do Parque Escolar não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 (a 5) do art.º 113.º, do CCP.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, e abrir concurso por ajuste directo fixando-se o preço base em € 38.173,42 (trinta e oito mil cento e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) e convidar para efeitos de apresentação de propostas as empresas abaixo indicadas, conforme o disposto no nº 1 do artigo 6º do diploma anteriormente indicado: JULCAR MOBILIÁRIO INTEGRADO, S.A., GARNEL PINHO- REP. MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, LD.ª , SOTUBO- MÓVEIS METÁLICOS, S.A. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----Presidente: Sr.ª Vereadora do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Cinfães, Enfermeira Maria de Fátima Oliveira Sousa; -----

-----Vogais: Sr.ª Arquitecta Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Sr. António Jorge Botelho Soares, Chefe de Secção; -----

-----Como suplentes: a Sr.ª Maria Fernanda Cardoso Pereira, Assistente Administrativa e Sr.ª Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente

Administrativa. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

-----**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

-----**REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO**

MUNICIPAL: - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Carmage, Sociedade de Construções, Lda, referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

11- ACÇÃO SOCIAL -----

-----**11.4 – DIVERSOS** -----

-----**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO EM HABITAÇÃO:** - João Paulo Resende Silva, residente em Cimo de Vila – Tendais, solicita o apoio da autarquia para a realização de obras de beneficiação no telhado da habitação e construção de um WC.

-----Sobre o assunto a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que deverá beneficiar do apoio da autarquia no valor € 1.185,00. Informa ainda que a Junta de Freguesia de Tendais apoiará com a cedência de mão de obra. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apoiar em material de construção civil até ao valor indicado pela Técnica de Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO EM HABITAÇÃO:** - Nazaré Conceição Teixeira, residente em Ramires, solicita o apoio da autarquia para a realização de obras de beneficiação do telhado e paredes da habitação. -----

-----Sobre o assunto a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que deverá beneficiar do apoio da autarquia no valor € 1.464,80. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apoiar em material de construção civil até ao valor indicado pela Técnica de Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA – CRASTOPAIVA CONSTRUÇÕES LDA,** com sede em Crasto, Fornos – Castelo de Paiva, requer o destaque de uma parcela de terreno para construção, com a área de 1.231,00 m², sita no lugar de Negrão, freguesia de Tarouquela, concelho de Cinfães, cujo processo está registado sob o n^o 25/09, em 11 de Dezembro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/LS, de 16 de Dezembro, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS ENVOLVENTES DO ESTÁDIO MUNICIPAL:** - Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

-----“No decorrer da execução da empreitada de “Requalificação das Zonas Envolventes do Estádio Municipal”, nomeadamente na execução da limpeza do arruamento em tout-venant, verificou-se que os muros de suporte de terras do

arruamento se encontram em perigo de ruir no troço entre o Estádio Municipal e a primeira moradia. -----

-----Face ao exposto e uma vez que os muros servem de suporte ao arruamento que vai ser pavimentado deve proceder-se urgentemente à execução dos respectivos muros de suporte. -----

-----Deste modo e uma vez que não foi previsto passeio nesta zona, sugere-se assim o aproveitamento da execução dos muros de suporte para a execução do passeio e assim dar continuidade ao acesso pedonal previsto para os locais contíguos a este troço do arruamento. -----

-----Após análise dos trabalhos em causa para a execução dos muros e do respectivo passeio apenas se procedeu à sua medição uma vez que se tratam de trabalhos contratuais. -----

-----Após aferição das referidas quantidades o empreiteiro procedeu à elaboração da proposta de Trabalhos a Mais que se cifra em 7.411,90€, não prevendo qualquer prorrogação do prazo da empreitada para a execução dos referidos trabalhos. -----

Anexo: Proposta de Trabalhos a Mais -----

Justificação da Proposta de Trabalhos a Mais de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -----

1. Os trabalhos a mais propostos enquadram-se no disposto no n.º 1, do artigo 370.º, uma vez que a execução do muro de suporte é essencial para assegurar a estabilidade do arruamento e não pode ser separado do objecto do contrato. A execução do pavimento deve ser precedida da execução dos muros de suporte de forma assegurar a execução e manutenção do mesmo. -----

2. Os trabalhos a mais propostos enquadram-se ainda no disposto no n.º 2, do artigo 370.º, uma vez que: -----

- O contrato foi celebrado na sequência de concurso público – Anúncio de

Procedimento n.º 470/2009, de 12 de Fevereiro; -----

- O preço dos trabalhos a mais deduzido do preço dos trabalhos a menos não excede 5% do valor contratual, -----

- Trabalhos a Mais – Trabalhos a Menos = 7.411,90€ -----

- 5% do valor Contratual = 5% x 149.588,52€ = 7.479,43€ -----

- 7.411,90€ < 7.479,43€ -----

- O somatório do preço dos trabalhos a mais com o preço de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede 50% do valor contratual, -----

- Trabalhos a Mais + Trabalhos de suprimento de erros e omissões = 7.411,90€ + 870,00€ = 8.281,90€ -----

- 50% do valor Contratual = 50% x 149.588,52€ = 74.794,26€ -----

- 8.281,90€ < 74.794,26€ -----

3. Os trabalhos a mais propostos foram detectados aquando da limpeza do arruamento, resultando assim de uma situação imprevista e apenas detectada durante a execução da obra. Deste modo e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 370.º os trabalhos a mais propostos não resultam da necessidade de suprimento de erros e omissões.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais e adjudicar à empresa construtora. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezoito horas e quarenta minutos (18H40), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -

-----E Eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----

